



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUSEU JÚLIO DE CASTILHOS

DECRETO Nº 1.140 DE 19 DE JULHO DE 1907.

DÁ AO MUSEU DO ESTADO A DENOMINAÇÃO DE "JÚLIO DE CASTILHOS" E APROVA O RESPECTIVO REGULAMENTO.

O PRESIDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE ACÔRDO / COM A INFORMAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, ATENDENDO AOS INOLVIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS PELO EXTINTO ESTADISTA RIOGRANDENSE DR. JÚLIO DE CASTILHOS EM PRÓL DO MUSEU DO ESTADO, INSTITUIÇÃO A QUE LIGOU O MAIOR INTERÊSSE E DE QUE FOI O INICIADOR, RESOLVE, EM HOMENAGEM AQUELE BENEMÉRITO PATRIOTA E NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 20 DA CONSTITUIÇÃO, DAR AO MUSEU A DENOMINAÇÃO DE "JÚLIO DE CASTILHOS", APROVANDO OUTROSSIM O REGULAMENTO QUE COM ÊSTE BAIXA, PELO QUAL FICAM REORGANIZADOS OS SERVIÇOS DA MESMA REPARTIÇÃO.

REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO DO GOVÊRNO, EM PÔRTO ALEGRE, 19 DE JULHO de 1907.

A.A. BORGES DE MEDEIROS.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES.